



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA CONSTRUTORA B&C LTDA

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; De outro lado a empresa: **CONSTRUTORA B&C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.610.413/0001-49, com sede na Av. Joaquim Dornelas, nº 1072, Vila Bandeirantes, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79006-420, email construtorabc@terra.com.br, telefone (67) 3380-2243 – 3380-6704, representada por seu sócio administrador **Valberto Costa da Silva**, portador da CIRG nº 72172707-DETRAN/PB e inscrito no CPF nº 181.267.314-00, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivo de valor do Contrato Administrativo nº 035/2024, oriundo de Processo Administrativo nº 053/2024 e adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 do Município de Bela Vista. O objeto do referido contrato administrativo consiste na contratação de empresa para realização de instalação de luminárias LED no Município de Jateí/MS, através da adesão da Ata de Registro de Preços da cidade de Bela Vista/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 501.845,44 (quinhentos e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), aditando em mais R\$ 125.100,48 (cento e vinte e cinco mil cem reais e quarenta e oito centavos) referentes a 25% do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 626.945,92 (seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0139	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	
1.704.7350	FONTES

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA B&C LTDA
CNPJ Nº 04.610.413/0001-49
Valberto Costa da Silva
CPF nº 181.267.314-00
Pela contratada